



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**ATA DE JULGAMENTO PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO  
PARA A ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL DE IMIGRANTE  
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PATROCÍNIOS Nº 007/2024**

Às 08h30min do dia 06 de março de 2024 foi realizada, na Prefeitura Municipal de Imigrante, a sessão para julgamento da proposta recebida, referente ao Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios nº 007/2024, para fins de seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, localizada neste Município, para celebração de Contrato de Patrocínio para, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante execução de atividades para a realização de ações da Associação Orquestra Municipal de Imigrante, CNPJ nº 09.522.603/0001-28. Após a leitura dos esclarecimentos encaminhados, procedeu-se a análise de critérios da proposta apresentada e obtivemos a seguinte pontuação:

<b>Critério / Pontuação (0 a 10)</b>	<b>Pontuação</b>
a) grau de adequação da proposta de patrocínio aos objetivos específicos da atuação do patrocinador	9
b) mérito do projeto de patrocínio e os impactos que se pretende sejam gerados na imagem institucional, em relação aos símbolos oficiais e/ou logomarca, bem como a produtos e serviços, programas e políticas de atuação do patrocinador	9
c) identidade de interesse de patrocinador e patrocinado na realização do objeto do patrocínio	10
d) viabilidade de execução do projeto de patrocínio	7
e) justificativa do preço para o patrocínio, de acordo com valores praticados no mercado e contrapartidas apresentadas ao patrocinador	8
f) descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução do patrocínio, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação do cumprimento das metas e objetivos	8
<b>Subtotal</b>	<b>51</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Após a análise técnica da proposta apresentada obtivemos a seguinte pontuação para os atributos definidos no item 4.1.2 do Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios nº 007/2024:

<b>Atributos / Pontuação (0 a 5)</b>	<b>Pontuação</b>
a) visibilidade: percepção dos símbolos e imagem institucional do Município pelo público, proporcionada pelas ações de comunicação compreendidas no escopo do projeto	4
b) fortalecimento da imagem institucional: colaboração do projeto para potencializar o reconhecimento do Município ou marcar seu posicionamento junto à sociedade ou segmentos específicos de públicos, a curto, médio e longo prazo	4
c) relevância das contrapartidas: qualidade e efetividade das propriedades oferecidas pelo projeto, frente à cota de patrocínio solicitada	3
d) inovação: colaboração do projeto para a construção e divulgação de iniciativas inovadoras para as comunidades locais	4
e) sustentabilidade: aderência do projeto às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental	3
f) distribuição geográfica: análise da distribuição dos projetos dentro do território do Município, visando contemplar, dentro do possível, o maior número de municípios	4
g) caráter educacional: desdobramentos educacionais e/ou de capacitação técnica, proporcionados pelo projeto	4
h) acessibilidade: promovam a acessibilidade de idosos e de pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência física, sensorial ou cognitiva, de forma segura e autônoma aos espaços onde se realizam eventos ou aos produtos oriundos dos patrocínios realizados	3
<b>Subtotal</b>	<b>29</b>
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

652

 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

A Comissão de Patrocínio declara, após julgamento da proposta, que a mesma atende a pontuação necessária, mínima de 80 (oitenta) pontos, tendo atingido 80 (oitenta) pontos no total, e considera a proposta em consonância com o objeto do Edital de Seleção de Projetos para Patrocínios nº 007/2024, bem como atende o Programa Municipal de Concessão de Patrocínio, tornando-se viável o aporte financeiro à entidade para atender o interesse público na realização do evento. Sendo assim, foi dada como encerrada a sessão e lavrada esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Imigrante / RS, 06 de março de 2024.

Ernani Schneider

Daniela Kohl Duarte

Magali Elisa Baller Röhsig